

Esta Nota de Orientação 5 corresponde ao Padrão de Desempenho 5. Consultar também os Padrões de Desempenho 1-4 e 6-8, bem como as Notas de Orientação correspondentes das informações adicionais. As informações bibliográficas sobre todas as referências materiais que aparecem no texto desta Nota de Orientação constam da Seção de Referências no final do documento.

Introdução

1. *O reassentamento involuntário refere-se ao deslocamento físico (remanejamento ou perda de abrigo) e ao deslocamento econômico (perda de bens ou acesso a bens que leva à perda de fontes de renda ou meios de subsistência) como resultado de uma aquisição de terra relacionada ao projeto.¹ O reassentamento é considerado involuntário quando os indivíduos ou comunidades afetadas não têm o direito de recusar a aquisição da terra que resulta em deslocamento. Isso ocorre de duas formas. (i) exploração ou restrições legais do uso da terra com base no domínio eminente,² e (ii) acordos negociados nos quais o comprador pode recorrer à expropriação ou impor restrições legais sobre o uso da terra, se as negociações com o vendedor fracassarem.*

2. *Se não for devidamente administrado, o reassentamento involuntário pode resultar em dificuldade e empobrecimento de longo prazo para as pessoas e comunidades afetadas, assim como danos ambientais e estresse social nas áreas para as quais eles foram deslocados. Por esses motivos, o reassentamento involuntário deve ser evitado ou pelo menos minimizado. Contudo, se for inevitável, será necessário planejar e implementar cuidadosamente as medidas cabíveis para atenuar os impactos nas pessoas deslocadas e comunidades anfitriãs³. A experiência demonstra que a participação direta do cliente nas atividades de reassentamento pode resultar na implementação custo-efetiva, eficiente e oportuna dessas atividades, assim como em abordagens inovadoras para a melhoria da subsistência das pessoas afetadas pelo reassentamento.*

3. *Os acordos negociados ajudam a evitar a expropriação e eliminam a necessidade de usar a autoridade governamental para remover as pessoas à força. Os acordos negociados geralmente são obtidos por meio do fornecimento de uma compensação justa e apropriada e outros incentivos ou benefícios para as pessoas ou comunidades afetadas, ou por meio da atenuação dos riscos da assimetria de informações e do poder de negociação. Os clientes são incentivados a adquirir os direitos da terra por meio de acordos negociados sempre que possível, mesmo que tenham os meios legais para obter o acesso à terra sem o consentimento do vendedor.*

¹ A aquisição da terra engloba a aquisição direta da propriedade e a aquisição dos direitos de acesso, tais como direito de passagem.

² Tal restrição pode incluir restrições de acesso a áreas de conservação da natureza legalmente designadas.

³ Comunidade anfitriã é qualquer comunidade que recebe as pessoas deslocadas.

G1. Se o reassentamento for apropriadamente planejado e implementado, o cliente poderá otimizar o impacto do desenvolvimento de um projeto permitindo que as pessoas afetadas participem diretamente dos benefícios do projeto e, desse modo, melhorem seus padrões de vida. O investimento em desenvolvimento econômico e social local gera dividendos ao cliente na forma de maior boa vontade por parte da comunidade anfitriã, além de melhorar sua reputação corporativa. Por outro lado, sem o planejamento e a gestão apropriados, o

reassentamento involuntário pode gerar conseqüências negativas que diminuem o impacto do desenvolvimento de um projeto e afetam a reputação do cliente.

Objetivos

- *Evitar ou pelo menos minimizar o reassentamento involuntário sempre que for viável explorando elaborações alternativas do projeto*
- *Atenuar os impactos socioeconômicos adversos da aquisição da terra ou restrições do uso da terra por parte das pessoas afetadas das seguintes formas: (i) fornecendo compensação pela perda dos bens ao custo de reposição; e (ii) garantindo que as atividades de reassentamento sejam implementadas com divulgação apropriada de informações, consulta e a participação informada das pessoas afetadas*
- *Melhorar ou pelo menos restaurar as subsistências e padrões de vida das pessoas deslocadas*
- *Melhorar as condições de vida entre as pessoas deslocadas por meio do fornecimento de habitação adequada com segurança da posse da terra⁴ nos locais de reassentamento*

⁴ Um local de reassentamento oferece segurança da posse da terra quando protege as pessoas reassentadas de expulsões forçadas.

G2. A IFC encoraja seus clientes a evitar aquisições de terra que resultem no deslocamento de pessoas. Quando esse tipo de deslocamento for inevitável, ou seja, quando os locais adequados para o projeto alternativo não estiverem disponíveis ou o custo do desenvolvimento desses locais for demasiadamente elevado, os impactos adversos nos indivíduos e nas comunidades devem ser minimizados por meio de ajustes no traçado do trajeto ou escolha da localização das instalações do projeto (por exemplo, gasodutos, estradas de acesso, fábricas, armazéns etc.).

G3. A compensação pela terra e outros bens deve ser calculada no valor de mercado mais os custos de transação relacionados à recuperação dos bens. Na prática, aqueles que sofrem impactos socioeconômicos negativos em conseqüência da aquisição de terra ou de direitos de uso da terra para um projeto compreendem desde aqueles que têm seus direitos à terra legalmente reconhecidos, aqueles com direitos consuetudinários à terra e aqueles sem direitos legalmente reconhecidos, até usuários de recursos sazonais, como é o caso de famílias que guardam rebanhos ou pescam, caçam e cuidam da colheita que podem ter relações econômicas interdependentes com comunidades localizadas na área do projeto. A variedade potencial de reclamantes da terra, ou do uso da terra, torna difícil e complexo o cálculo do custo total de reposição.

G4. Por este motivo, os clientes devem identificar e consultar todas as pessoas e comunidades que serão deslocadas em conseqüência da aquisição da terra, assim como as comunidades anfitriãs que receberão aquelas pessoas que serão reassentadas, para obter informações adequadas sobre os direitos de propriedade, reivindicações de posse e uso da terra. As comunidades afetadas também devem ter a oportunidade de exercer uma participação informada no planejamento do reassentamento, de modo que a atenuação dos impactos negativos do projeto seja apropriada e os benefícios potenciais do reassentamento

sejam sustentáveis. Outras informações detalhadas sobre consulta e participação com comunidades são fornecidas no Padrão de Desempenho 1 e na respectiva Nota de Orientação.

G5. A compensação por si só não garante a restauração ou a melhoria das condições econômicas e do bem-estar social das pessoas e comunidades deslocadas. Os principais desafios associados ao reassentamento rural incluem a recuperação da renda baseada na terra ou em recursos naturais e a necessidade de evitar comprometer a continuidade social ou cultural de comunidades afetadas, incluindo as comunidades anfitriãs para as quais a população deslocada pode ser reassentada. O reassentamento em áreas urbanas ou periurbanas normalmente gera problemas de habitação, emprego e empresas. Um grande desafio associado ao reassentamento urbano é a recuperação de subsistências baseadas em salários ou empresas que geralmente são vinculadas à localização (tais como proximidade do local do emprego, dos clientes e dos mercados). A IFC incentiva os clientes a realizar o reassentamento como uma iniciativa de desenvolvimento sustentável, ou seja, uma iniciativa que gera uma melhoria no padrão de vida das pessoas deslocadas. A seguir estão listadas as recomendações para a formulação de medidas destinadas a melhorar as subsistências baseadas na terra, no salário e nas empresas:

- *Subsistências baseadas na terra* – Dependendo do local para onde as pessoas são transferidas, elas podem exigir: assistência para a aquisição ou acesso de terra de reposição; incluindo acesso à terra de pasto, à floresta e aos recursos hídricos; preparação física da terra de pasto (por exemplo, desmatamento, nivelamento, vias de acesso e estabilização do solo); cercas para o pasto ou terras cultiváveis; insumos agrícolas (por exemplo, sementes, mudas, fertilizantes, irrigação); atendimento de veterinários; crédito em pequena escala, incluindo bancos de arroz, bancos de gado e crédito financeiro; e acesso aos mercados.
- *Subsistências baseadas em salário* – Os assalariados da comunidade podem se beneficiar do treinamento profissionalizante e da colocação profissional, disposições feitas em contrato com subempreiteiras do projeto para o emprego de trabalhadores locais qualificados, e do crédito de pequena escala para financiar empresas novas.
- *Subsistências baseadas em empresas* – Empresários e artesãos estabelecidos e iniciantes podem beneficiar-se de crédito ou treinamento (por exemplo, planejamento empresarial, marketing, inventário, e controle de qualidade) para expandir seu negócio e gerar empregos locais. Os clientes podem promover a empresa local adquirindo bens e serviços para seus projetos dos fornecedores locais.

G6. Habitação ou abrigo adequados podem ser avaliados conforme a qualidade, segurança, acessibilidade financeira, habitabilidade, conveniência cultural, acessibilidade e características locais. Uma habitação adequada deve permitir o acesso a opções de emprego, mercados, e infra-estruturas e serviços básicos, tais como água, eletricidade, saneamento, atendimento médico e educação. Além disso, a garantia da posse da terra é um importante componente da habitação adequada. A segurança de posse proporciona aos residentes legais proteção contra expulsões forçadas. O despejo forçado significa a remoção de pessoas e de

seus pertences de estruturas contra sua vontade e sem qualquer proteção legal. O Padrão de Desempenho 5 proporciona habitação adequada e segurança de posse para as pessoas deslocadas em locais de reassentamento. Os clientes devem incluir uma ou mais características de uma habitação adequada neste parágrafo com o objetivo de oferecer melhores condições de vida no local de reassentamento, especialmente para aqueles sem direito legal reconhecido ou reivindicação de posse à terra que ocupam, conforme descrito no parágrafo 14 (iii) do Padrão de Desempenho 5.

G7. As pessoas deslocadas que se enquadram no significado do parágrafo 14 (iii) do Padrão de Desempenho 5 são vulneráveis ao risco de despejos forçados e deslocamento no futuro pelo estado ou por outros, especialmente se receberem compensação financeira, mas não a um lugar novo para morar. Como resultado, será necessário oferecer-lhes respeito e proteção adicionais. Esse tema é descrito no parágrafo G34 da Nota de Orientação 5.

G8. As condições de vida no novo local de reassentamento devem ser melhores do que aquelas de onde eles foram deslocados. A melhoria das condições de vida a ser fornecida conforme o Padrão de Desempenho 5 deve incluir a melhoria de um ou mais dos aspectos de habitação adequada e segurança de posse acima descritos. Em especial, os colonos informais sem segurança de posse devem receber habitação adequada e segurança de posse nos novos locais de reassentamento. A criação de opções de melhoria e definição de prioridades para essas melhorias nos locais de reassentamento devem ser feitas com a participação daqueles que estão sendo reassentados, bem como das comunidades anfitriãs, conforme apropriado.

Escopo de aplicação

4. *A aplicabilidade desse Padrão de Desempenho é estabelecida durante o processo de Avaliação Socioambiental, enquanto a implementação das ações necessárias para atender aos requisitos deste Padrão de Desempenho é gerenciada por meio do Sistema de Gestão Socioambiental do cliente. Os requisitos do sistema de avaliação e gestão são descritos no Padrão de Desempenho 1.*

5. *Este Padrão de Desempenho se aplica ao deslocamento físico ou econômico resultante dos seguintes tipos de transações de terras:*

- *Tipo I: direitos à terra para um projeto do setor privado adquiridos por meio de expropriação ou outros procedimentos compulsórios*
- *Tipo II: os direitos à terra para um projeto do setor privado adquiridos por meio de acordos negociados com os proprietários da terra ou aqueles com direitos legais à terra, incluindo direitos consuetudinários ou tradicionais reconhecidos ou reconhecíveis conforme a legislação do país, se a expropriação ou outro processo compulsório tiver resultado em fracasso de negociação⁵*

O parágrafo 18 e parte do parágrafo 20 se aplicam a pessoas deslocadas sem nenhum direito legal reconhecido ou reivindicação de posse à terra que ocupam.

6. *Este Padrão de Desempenho não se aplica a reassentamentos resultantes de transações voluntárias de terras (ou seja, transações de mercados nos quais o vendedor não é obrigado a vender e o comprador não pode recorrer à expropriação ou outros procedimentos compulsórios quando as negociações fracassarem). No caso de impactos*

econômicos, socioambientais negativos decorrentes de atividades do projeto que não sejam a aquisição da terra (por exemplo, perda de acesso a bens ou recursos ou restrições ao uso da terra), tais impactos serão evitados, minimizados, atenuados ou compensados por meio de um processo de Avaliação Socioambiental conforme o Padrão de Desempenho 1. Se esses impactos se tornarem muito negativos em qualquer estágio do projeto, o cliente deve considerar a aplicação dos requisitos do Padrão de Desempenho 5, mesmo quando a aquisição inicial da terra não estiver envolvida.

⁵ Essas negociações podem ser realizadas pela empresa do setor privado que está adquirindo a terra ou por um agente da empresa. No caso de projetos do setor privado nos quais os direitos da terra são adquiridos pelo governo, as negociações podem ser executadas pelo governo ou pela empresa privada como um agente do governo.

G9. O Padrão de Desempenho 5 se aplica a transações em que o comprador adquire a terra ou os direitos de uso da terra por meio de negociações diretas com o vendedor, mas o comprador pode recorrer à autoridade governamental para obter acesso à terra ou impor limites ao uso da terra (tais como servidão ou direitos de passagens) se o comprador e o vendedor não chegarem a um acordo sobre o preço ou se as negociações fracassarem. Nesses casos, o vendedor não tem a opção de manter a terra. O vendedor deve aceitar a melhor oferta do comprador ou enfrentar a expropriação ou outros procedimentos legais baseados no domínio eminente. Este processo de aquisição de terras pelos governos é comumente conhecido como expropriação, aquisição compulsória ou domínio eminente. O Padrão de Desempenho 5 busca proteger os vendedores de uma série de riscos de transações negociadas que ocorrem sob essas condições. Não é relevante para a aplicação do Padrão de Desempenho 5 se é o cliente ou o governo que conduz as negociações (diretamente ou por meio de terceiros), uma vez que o vendedor é propenso a aceitar uma indenização inadequada se ele souber que a alternativa (expropriação) é ainda menos atraente, ou se ele não tiver acesso às informações adequadas sobre preços de mercado. O vendedor também pode ser forçado a aceitar um acordo financeiro em situações onde uma habitação alternativa ou uma terra de reposição de valor equivalente não estiver disponível na área.

G10. No caso de impactos econômicos, socioambientais potencialmente negativos causados por atividades do projeto que não forem a aquisição de terras, o processo de Avaliação Socioambiental do cliente conforme o Padrão de Desempenho 1 deve abordar como esses impactos serão evitados, minimizados, atenuados ou compensados. Os exemplos incluem perda de acesso aos direitos¹ a minerais subterrâneos de propriedade do estado por parte de mineiros artesanais; perda de acesso a zonas de pesca marinha devido a atividades do projeto; restrição de acesso determinada pelo estado a recursos situados dentro das zonas de exclusão não adquiridas pelo cliente; e reduções comprovadas na produção agrícola, de pecuária, florestal, de caça e pesca resultantes do transtorno e/ou poluição relacionados ao projeto. Nesses casos, as restrições de acesso a recursos naturais não ocorrem devido à aquisição da terra relacionada ao projeto. Embora o Padrão de Desempenho 5 não se aplique a essas situações, o cliente deve considerar medidas apropriadas para as pessoas afetadas, conforme o Padrão de Desempenho 1 (consulte o parágrafo G9 na Nota de Orientação 1). Mesmo que a Avaliação do cliente determine desde o início que não ocorrerá nenhum impacto significativo decorrente do projeto, as condições do projeto podem posteriormente mudar e afetar negativamente as comunidades locais (por exemplo, poluição ou extração de água

¹Na maioria dos países, os direitos à terra de superfície são legalmente distintos dos direitos aos minerais subterrâneos

relacionadas ao projeto que afetem os recursos hídricos dos quais dependem as comunidades). Se e quando essas condições ocorrerão no futuro deverá ser avaliado pelo cliente conforme o Padrão de Desempenho 1. Se esses impactos se tornarem muito negativos em qualquer estágio do projeto, de modo que as comunidades relevantes terminem sem nenhuma alternativa senão o reassentamento, o cliente deve considerar a aplicação dos requisitos do Padrão de Desempenho 5, mesmo quando aquisições de terras relacionadas ao projeto não estiverem envolvidas. Nesses casos, o cliente pode optar pela aquisição da terra que está sujeita ao impacto significativamente negativo e a aplicação dos requisitos do Padrão de Desempenho 5.

Requisitos

Requisitos gerais

Elaboração do Projeto

7. O cliente considerará elaborações alternativas viáveis para o projeto para evitar, ou pelo menos minimizar, o deslocamento físico ou econômico, enquanto equilibra custos e benefícios ambientais, sociais e financeiros.

Compensação e benefícios para pessoas deslocadas

8. Quando não for possível evitar o deslocamento, o cliente oferecerá às pessoas e comunidades deslocadas uma compensação pela perda dos bens a um custo de reposição integral e outra assistência⁶ para ajudá-los a melhorar ou, no mínimo, recuperar seus padrões de vida ou subsistência, conforme previsto neste Padrão de Desempenho. Os padrões de compensação serão transparentes e consistentes com o projeto. Quando as subsistências das pessoas deslocadas forem baseadas na terra, ou quando a terra for de propriedade coletiva, o cliente oferecerá uma compensação baseada na terra, quando viável.⁷ O cliente fornecerá oportunidades às pessoas e comunidades deslocadas de usufruir os benefícios do desenvolvimento do projeto.

⁶ Conforme descrito nos parágrafos 18 e 20.

⁷ Consultar também a nota de rodapé 9.

G11. O índice de compensação para perda de bens deve ser calculado com base no custo de reposição integral, ou seja, o valor de mercado dos bens mais os custos da transação. Ao aplicar este método de avaliação, não se deve levar em conta a desvalorização de estruturas e bens. Para perdas que não podem ser facilmente avaliadas ou compensadas em termos monetários, a compensação em espécie pode ser apropriada. Contudo, esta compensação deve ser feita em bens ou recursos que sejam de valor equivalente ou superior e que sejam culturalmente apropriados. Com relação à terra e às estruturas, os custos de reposição são definidos da seguinte forma:

- *Terra agrícola*—o valor de mercado da terra de uso ou potencial produtivo equivalentes, localizado na vizinhança da terra afetada, mais os custos de preparação para níveis similares ou melhores do que aqueles da terra afetada, e custos de transação tais como os impostos de registro e transmissão.

- *Terreno em áreas urbanas* – o valor de mercado de terreno de área e uso equivalentes, com infra-estrutura e serviços similares ou melhores, localizado de preferência na vizinhança do terreno afetado, mais custos de transação tais como impostos de registro e transmissão.
- *Casas e outras estruturas* – o custo de compra ou construção de uma nova estrutura, com uma área e qualidade similares ou melhores do que aquelas da estrutura afetada, ou de reparo da estrutura parcialmente afetada, incluindo honorários trabalhistas e de empreiteiras e custos de transação, tais como impostos de registro e transmissão.

G12. Como questão de princípio, conforme o Padrão de Desempenho 5, devem-se priorizar as estratégias de reassentamento baseado na terra para pessoas deslocadas física ou economicamente cujas subsistências são baseadas na terra. Quando as pessoas precisam ser fisicamente deslocadas (sejam em transações do Tipo I ou II), essas estratégias podem incluir o reassentamento em terra pública com a concordância do governo ou em terra privada adquirida ou comprada para o reassentamento. Quando for oferecida uma terra de reposição, as características combinadas da terra, tais como vantagens da terra do local anterior, ou seja, potencialmente produtiva, bem localizada, com garantia de posse, assim como a natureza legal do título da terra ou direitos de uso devem, no mínimo, ser equivalentes às da terra do local anterior. Se a terra não for a opção preferencial das pessoas deslocadas, ou não houver terra suficiente a preço razoável, devem-se oferecer opções não baseadas na terra, tais como oportunidades de emprego ou auxílio para estabelecer negócios, além de compensação financeira pela terra e outros bens afetados. A falta de terra adequada deve ser demonstrada e documentada. Pessoas identificadas como vulneráveis (conforme descrito na nota de rodapé 1 da Nota de Orientação 5) devem ser orientadas para que conheçam todas as opções de reassentamento e compensação e devem ser incentivadas a escolher a opção de menor risco. Nos casos de deslocamento econômico (seja em transações do Tipo I ou II), a prioridade por estratégias baseadas na terra significa que a compensação, a assistência direcionada e o apoio de transição a serem oferecidos às pessoas economicamente deslocadas devem ser consistentes com sua subsistência baseada na terra. Para orientação adicional, consulte os parágrafos G39 e 40 abaixo.

G13. O pagamento de compensação financeira pela perda de bens pode ser apropriado quando: (i) a subsistência não é baseada na terra; (ii) a subsistência é baseada na terra, mas a terra desapropriada para o projeto é uma pequena fração do arrendamento afetado e a terra residual é economicamente viável; (iii) não houver terra ou habitação de reposição de qualidade comparável disponível no local; ou (iv) houver mercados ativos para a terra, habitação e trabalho, as pessoas deslocadas usarem esses mercados e houver suprimento suficiente de terra e habitação. Os níveis de compensação financeira devem ser suficientes para repor a terra perdida (ou acesso perdido à terra) e outros bens perdidos ao custo de reposição integral nos mercados locais.

G14. A compensação financeira pode ser oferecida àquelas pessoas que não desejam manter suas subsistências baseadas na terra ou que preferem comprar a própria terra. Quando o pagamento de compensação financeira é considerado, deve-se avaliar a capacidade da população afetada de utilizar o dinheiro para recuperar padrões de vida. É comum as famílias voltadas para economias de subsistência, assim como famílias mais pobres em

economias baseadas em transações de caixa, desviarem a compensação financeira do investimento de longo prazo para o consumo de curto prazo. Nessas circunstâncias, o pagamento da compensação em espécie (por exemplo, pecuária ou outra propriedade móvel/transferível) ou cupões destinados a tipos específicos de produtos e serviços podem ser mais apropriados. Consultar a orientação detalhada sobre as oportunidades de aproveitar benefícios de desenvolvimento do projeto apropriados nas páginas 23 e 24 do Manual de Preparação do Plano de Ação de Reassentamento da IFC.

Consulta

9. **Após a divulgação de todas as informações relevantes, o cliente consultará e facilitará a participação informada de pessoas e comunidades afetadas, incluindo comunidades anfitriãs, nos processos de tomada de decisão com relação ao reassentamento. A consulta continuará durante a implementação, monitoramento e avaliação do pagamento de compensação e reassentamento para obter resultados que sejam consistentes com os objetivos deste Padrão de Desempenho.**

Mecanismo de reclamações

10. **O cliente estabelecerá um mecanismo de reclamações consistente com o Padrão de Desempenho 1 para receber e abordar preocupações específicas sobre compensação e remanejamento que são levantadas pelas pessoas deslocadas ou membros das comunidades anfitriãs, incluindo um mecanismo de recursos elaborado para resolver controvérsias de forma imparcial.**

G15. Um planejamento de reassentamento eficaz requer comunicação e consulta regulares, com uma ampla gama de interessados no projeto. Conforme o Padrão de Desempenho 5, os principais grupos de interessados são as pessoas deslocadas e a comunidade anfitriã. A comunicação inicial ajuda a gerenciar expectativas públicas relacionadas ao impacto de um projeto e os benefícios esperados para ele.

G16. Os indivíduos e as comunidades diretamente afetadas pelo reassentamento devem ter a oportunidade de participar da negociação de pacotes de compensação e consultas relacionadas aos requisitos de elegibilidade, da assistência ao reassentamento, da conveniência dos locais de reassentamento e do cronograma das atividades de reassentamento. Os dispositivos especiais aplicam-se à consulta aos povos indígenas (consultar Padrão de Desempenho 7), assim como indivíduos que pertencem a grupos vulneráveis.² Para obter informações sobre os requisitos e orientação da IFC sobre consulta e participação informada, consultar os parágrafos 19 a 23 do Padrão de Desempenho 1 e respectiva Nota de Orientação 1. A orientação para uma consulta pública eficaz pode ser

² Grupos vulneráveis ou "em risco" incluem pessoas que, em virtude de gênero, etnicidade, idade, deficiência física ou mental, desvantagem econômica ou condição social podem ser afetadas pelo deslocamento de forma mais negativa do que outras e que podem ter capacidade limitada para reivindicar ou aproveitar a assistência do reassentamento e respectivos benefícios. Os grupos vulneráveis no contexto do deslocamento também incluem as pessoas que vivem abaixo da linha de pobreza, os sem-terra, os idosos, famílias cujos chefes são mulheres e crianças, povos indígenas, minorias étnicas, comunidades que dependem de recursos naturais ou outras pessoas deslocadas que podem não ser protegidas por meio de compensação de terra nacional ou legislação de concessão de títulos de terras. Esses grupos devem ser identificados por meio de um processo de Avaliação Socioambiental (Padrão de Desempenho 1). Medidas especiais em termos de consulta e assistência para o desenvolvimento podem ser necessárias para permitir que esses grupos participem realmente do planejamento de reassentamento e se beneficiem com as oportunidades do desenvolvimento. Pessoas identificadas como vulneráveis devem ser orientadas para que conheçam todas as opções de reassentamento e compensação e encorajadas a escolher a opção de menor risco.

encontrada na publicação da IFC *Stakeholder Engagement: A Good Practice Handbook for Companies Doing Business in Emerging Markets* (Participação dos Interessados: Manual de Melhores Práticas para Empresas que estão Fazendo Negócios em Mercados Emergentes).

G17. Independentemente da escala, o reassentamento involuntário pode gerar reclamações entre as pessoas e as comunidades afetadas no que diz respeito a questões que vão desde as taxas de compensação e critérios de elegibilidade até os locais de reassentamento e a qualidade dos serviços nesses locais. A solução oportuna de reclamações por meio de um mecanismo de reclamações eficaz e transparente é vital para a implementação satisfatória do reassentamento e a conclusão do projeto dentro do prazo.

G18. O cliente deve fazer todo o possível para resolver as reclamações no âmbito da comunidade sem impedir o acesso a quaisquer recursos judiciais ou administrativos que possam estar disponíveis. O cliente deve designar uma pessoa apropriada para receber as reclamações e coordenar atividades que solucionem essas reclamações por meio de canais apropriados, levando em consideração quaisquer métodos usuais e tradicionais de resolução de controvérsias praticados na comunidade afetada. Os indivíduos e as comunidades afetadas devem ser informados, como parte do processo de consulta, do processo de registro de reclamações e ter acesso a esse mecanismo. Assim como o Plano de Ação de Reassentamento (consultar parágrafo 13 do Padrão de Desempenho 5 e respectiva Nota de Orientação), o escopo do mecanismo de reclamações irá variar conforme a magnitude e a complexidade do projeto e seu deslocamento associado. Deve fornecer uma solução justa, transparente e oportuna para as reclamações e proporcionar acomodações especiais para as mulheres e os grupos vulneráveis apresentarem suas queixas. Além disso, o mecanismo de reclamações deve permitir que aqueles que sentem que suas reclamações não estão sendo apropriadamente abordadas possam recorrer a uma pessoa ou um órgão externo e neutro que reexamine seus casos. Essa pessoa ou órgão deve prestar assessoria de modo a minimizar a necessidade de litígio. Entretanto, como parte do processo de consulta, o cliente deve informar os indivíduos e comunidades afetadas sobre seus direitos e possibilidades de recursos administrativos e legais e qualquer assistência legal disponível que venha a auxiliá-los. Orientações mais detalhadas sobre a definição de procedimentos de reclamações podem ser encontradas na página 48 do Manual de Preparação do Plano de Ação de Reassentamento da IFC.

Planejamento e implementação de reassentamentos

11. Quando o reassentamento involuntário for inevitável, o cliente realizará um censo com dados socioeconômicos básicos para identificar as pessoas que serão deslocadas devido ao projeto, para determinar quem será elegível para compensação e assistência, e incentivar o influxo de pessoas que sejam inelegíveis a esses benefícios. Na ausência de procedimentos do governo anfitrião, o cliente estabelecerá uma data-limite para a elegibilidade. As informações relacionadas à data-limite serão bem documentadas e divulgadas em toda a área do projeto.

G19. O planejamento eficaz do reassentamento implica a compilação de um censo das pessoas deslocadas e um inventário das terras e bens afetados no âmbito das famílias, da empresa e da comunidade. A data de conclusão do censo e do inventário dos bens representa a data-limite. Os indivíduos que aceitarem uma residência na área do projeto após a data-limite não são elegíveis para compensação ou assistência ao reassentamento, uma vez que a notificação da data-limite é bem documentada e divulgada. Da mesma forma, a perda de bens

fixos (tais como estruturas construídas, colheitas, árvores frutíferas lotes de madeira) registrada após a data-limite não deve ser compensada. Os usuários de recursos sazonais não podem estar presentes na área do projeto durante o período do censo e deve-se dedicar especial atenção às queixas dessas comunidades.

12. No caso das transações do Tipo I (aquisição de direito à terra por meio do exercício de domínio eminente) ou transações do Tipo II (acordos negociados) que envolvam o deslocamento físico das pessoas, o cliente desenvolverá um plano de ação de reassentamento ou uma estrutura de reassentamento baseada em uma Avaliação Socioambiental que abranja no mínimo os requisitos aplicáveis deste Padrão de Desempenho independentemente do número de pessoas afetadas. O plano ou estrutura serão criados para atenuar os impactos negativos do deslocamento, identificar oportunidades de desenvolvimento e estabelecer os direitos de todas as categorias de pessoas afetadas (incluindo comunidades anfitriãs), com especial atenção às necessidades dos pobres e vulneráveis (consultar o Padrão de Desempenho 1, parágrafo 12). O cliente documentará todas as transações que envolvam a aquisição de direitos à terra, assim como medidas de compensação e atividades de remanejamento. O cliente também estabelecerá procedimentos para monitorar e avaliar a implementação dos planos de reassentamento e tomar a medida corretiva necessária. O reassentamento será considerado completo quando seus impactos adversos tiverem sido tratados de acordo com os objetivos definidos no plano ou contexto de reassentamento, bem como os objetivos deste Padrão de Desempenho.

G20. Deve-se preparar um Plano de Ação de Reassentamento, que é um componente do Plano de Ação do cliente, para qualquer projeto que resulte em deslocamento físico, ou seja, projetos que remanejamos as pessoas de suas casas ou negócios para outro local. (Os clientes que estão realizando projetos que implicam a aquisição de terras, mas que não requerem o deslocamento físico de pessoas, prepararão procedimentos para determinar e garantir uma compensação conforme descrito no parágrafo 13 do Padrão de Desempenho 5 e respectiva Nota de Orientação). O escopo e o nível de detalhes do Plano de Ação Reassentamento irá variar conforme a magnitude do deslocamento e a complexidade das medidas necessárias para atenuar os impactos adversos. Em todas as situações, o Plano de Ação de Reassentamento descreverá a forma como os objetivos do Padrão de Desempenho 5 serão alcançados. O Plano de Ação do Reassentamento deve no mínimo: 1) identificar todas as pessoas que serão deslocadas; 2) demonstrar que o deslocamento é inevitável; 3) descrever o processo de consulta às pessoas afetadas com relação a alternativas aceitáveis de reassentamento, e o seu nível de participação no processo de tomada de decisões; 4) descrever os direitos de todas as categorias de pessoas deslocadas; 5) enumerar as taxas de compensação para bens perdidos e demonstrar que essas taxas são adequadas, ou seja, que são pelo menos equivalentes ao custo de reposição dos bens perdidos; 6) descrever a assistência de remanejamento a ser fornecida; 7) descrever a responsabilidade institucional para a implementação do Plano de Ação do Reassentamento e os procedimentos para a solução de reclamações; 8) fornecer detalhes dos sistemas de monitoramento e avaliação; e 9) fornecer um cronograma e um orçamento para a implementação do Plano de Ação de Reassentamento. Orientações mais detalhadas podem ser obtidas no [IFC's Handbook for Preparing a Resettlement Action Plan](#) (Manual de Preparação do Plano de Ação de Reassentamento da IFC).

G21. As mulheres geralmente são as primeiras a sofrer quando o reassentamento é mal planejado e executado, uma vez que elas representam um número desmedidamente grande entre as pessoas de baixa renda, têm acesso mais limitado a recursos, oportunidades e serviços públicos do que os homens, e conseqüentemente dependem muito mais das redes de apoio informal de suas comunidades. O processo de reassentamento deve levar em conta especificamente as situações das mulheres, adaptando o processo de participação conforme necessário para proporcionar-lhes um papel na tomada de decisões. As mulheres podem, por exemplo, dar ênfase especial à manutenção da continuidade social da comunidade deslocada.

G22. O Plano de Ação do Reassentamento deve incluir medidas para garantir que as mulheres não sejam desfavorecidas no processo de reassentamento, estejam inteiramente informadas e cientes de seus direitos e sejam capazes de beneficiar-se igualmente das oportunidades e benefícios do reassentamento garantindo em particular que a documentação de propriedade ou ocupação, tais como escrituras e contratos de arrendamento, e compensação (incluindo as contas bancárias estabelecidas para pagamento da compensação) seja emitida nos nomes de ambos os cônjuges ou mulheres solteiras chefes de família, conforme for relevante em cada situação, e que outra assistência ao reassentamento, como treinamento profissional, acesso a crédito e oportunidades de emprego sejam igualmente disponíveis para mulheres e adaptados às suas necessidades. Nas circunstâncias em que a legislação nacional e os sistemas de posse não reconhecem os direitos das mulheres de possuir ou realizar contratos de propriedade, deve-se estipular um dispositivo para garantir que o acesso das mulheres à segurança de posse seja equivalente ao dos homens.

G23. Um projeto pode incluir subprojetos ou vários componentes que não podem ser identificados na avaliação do projeto ou que podem ser implementados seqüencialmente em um longo período (tais como um projeto de rodovias no qual não foram determinados todos os trevos rodoviários ou um projeto de mineração no qual a aquisição de terras não pode ser planejada em uma única etapa). Nessas circunstâncias, uma Estrutura de Reassentamento deve estabelecer os princípios, procedimentos, direitos e critérios de elegibilidade, sistemas organizacionais, sistemas de monitoramento e avaliação, a estrutura de participação, e mecanismos de solução de reclamações aos quais o cliente se submeterá durante a implementação do projeto. Um Plano de Ação de Reassentamento coerente com essa Estrutura de Reassentamento deve estar preparado para cada componente do subprojeto ou projeto que implique deslocamento físico e/ou econômico. O Plano de Ação do Reassentamento de cada subprojeto ou subcomponente será revisado e aprovado pela IFC.

G24. Dependendo da escala do reassentamento do projeto, talvez seja recomendável ao cliente solicitar uma auditoria externa de conclusão do Plano de Ação de Reassentamento para determinar se os dispositivos do Plano de Ação do Reassentamento foram cumpridos. A auditoria de conclusão deve ser realizada após todos os investimentos no Plano de Ação do Reassentamento – incluindo quaisquer iniciativas de desenvolvimento – terem sido concluídos, mas bem antes de os compromissos financeiros do cliente com a IFC terem sido cumpridos. O cronograma da auditoria permite que o cliente conclua as medidas corretivas, se houver, conforme recomendado pelos auditores antes da conclusão do projeto. Com base no resultado da auditoria de conclusão, a IFC e o cliente juntos determinarão se os objetivos do Padrão de Desempenho 5 foram alcançados. Na maioria dos casos, a conclusão das medidas corretivas identificadas pela auditoria de conclusão deve mostrar a responsabilidade do cliente perante o

reassentamento, a compensação, recuperação de subsistência e benefícios do desenvolvimento.

13. No caso de transações do Tipo II (acordos negociados) envolvendo deslocamento econômico (mas não físico) de pessoas, o cliente desenvolverá procedimentos para oferecer às pessoas e comunidades afetadas compensação e outro tipo de auxílio que atenda aos objetivos deste Padrão de Desempenho. Os procedimentos estabelecerão os direitos das pessoas ou comunidades afetadas e garantirão que eles sejam fornecidos de maneira transparente, coerente e igualitária. A implementação dos procedimentos será considerada completa quando as pessoas ou comunidades afetadas tiverem recebido a compensação e outro tipo de auxílio em conformidade com os requisitos deste Padrão de Desempenho. Nos casos em que as pessoas afetadas recusam as ofertas de compensação que atendem aos requisitos deste Padrão de Desempenho e, como resultado, a expropriação ou outros procedimentos legais são iniciados, o cliente aproveitará as oportunidades de colaborar com o órgão governamental responsável e, se autorizado pelo órgão, desempenhará um papel ativo no planejamento, implementação e monitoramento do reassentamento.

G25. Nos casos em que a aquisição de terras baseada em acordo negociado não resultar em deslocamento físico de pessoas, o cliente deve fornecer às pessoas afetadas informações sobre os valores de reposição da propriedade e métodos de avaliação de valores. O cliente deve documentar os procedimentos para determinar e conceder a compensação em uma Estrutura de Compensação que: 1) identifique todas as pessoas afetadas; 2) forneça um inventário dos bens afetados; 3) descreva os métodos aplicados para avaliar a terra e outros bens afetados ao custo de reposição integral; 4) indique as taxas de compensação a serem pagas; 5) elabore um programa de tomada do solo e pagamentos de compensação; e 6) descreva o processo pelo qual as pessoas afetadas possam recorrer das avaliações de propriedades que consideraram inadequadas. O cliente deve resumir essas informações para divulgar ao público a fim de garantir que as pessoas afetadas compreendam os procedimentos que envolvem a aquisição da terra e saibam o que esperar nos vários estágios da transação (por exemplo, quando uma oferta será feita a eles, quanto tempo eles têm para responder, procedimentos de reclamações, procedimentos legais a serem seguidos caso as negociações não sejam bem-sucedidas). O cliente deve fornecer às comunidades afetadas a oportunidade de participar das negociações com base nos procedimentos estabelecidos.

G26. A compensação baseada na terra deve ser oferecida às pessoas afetadas quando suas subsistências forem baseadas na terra e a posse da terra proposta seja significativa o bastante para tornar um arrendamento de terra economicamente inviável. Se não for possível oferecer terra de reposição (nos casos das pessoas deslocadas conforme o parágrafo 14 (i) ou 14 (ii) do Padrão de Desempenho 5), o cliente proporcionará oportunidades que permitam aos vendedores da terra recuperar suas subsistências e padrões de vida a níveis equivalentes ou melhores do que aqueles mantidos na época da venda (consultar os parágrafos 20 e 21 do Padrão de Desempenho 5 e respectiva Nota de Orientação). Um plano de ação detalhado descrevendo como essa recuperação será obtida deve ser incluído na Estrutura de Compensação.

G27. Se as pessoas afetadas recusarem a oferta de compensação do cliente que atende aos requisitos do Padrão de Desempenho 5 e, como resultado, a expropriação e outros procedimentos legais forem iniciados, pode-se oferecer às pessoas afetadas uma

compensação baseada no valor avaliado da terra que pode ser inferior à compensação exigida conforme o Padrão de Desempenho 5. A questão pode entrar em litígio e levar muitos anos até ser resolvida. A determinação final do tribunal pode confirmar a compensação com base no valor avaliado. Como existe o risco de empobrecimento causado pela perda da renda básica ou subsistência das pessoas ou comunidades afetadas por um processo demorado e desvalorização da compensação, a IFC verificará se essa expropriação é coerente com o Padrão de Desempenho 5 solicitando informações no nível da compensação oferecida pelo governo e dos procedimentos usados conforme essa expropriação. Além disso, o cliente deve explorar oportunidades durante os processos de expropriação para desempenhar um papel ativo em colaboração com o órgão responsável do governo para obter resultados que sejam coerentes com os Objetivos do Padrão de Desempenho 5. A permissão para que o cliente desempenhe um papel ativo dependerá em parte da legislação nacional aplicável e dos processos e práticas judiciais e administrativos do órgão responsável do governo.

Deslocamento

14. *Pessoas deslocadas podem ser classificadas como pessoas que: (i) têm direitos legais formais à terra que ocupam; (ii) não têm direitos legais formais à terra, mas têm uma reivindicação de posse da terra que é reconhecida ou reconhecível conforme a legislação nacional⁸; ou (iii) que não têm direito ou reivindicação de posse reconhecíveis à terra que ocupam⁹. O censo estabelecerá o status das pessoas deslocadas.*

15. *A aquisição da terra para o projeto pode resultar no deslocamento físico de pessoas, assim como seu deslocamento econômico. Conseqüentemente, os requisitos para o deslocamento físico e o deslocamento econômico podem ser aplicados.*

Deslocamento físico

16. *Se as pessoas que vivem na área do projeto tiverem que se mudar para outro local, o cliente irá: (i) oferecer às pessoas deslocadas escolhas entre opções de reassentamento viáveis, incluindo habitação de reposição adequada ou compensação financeira quando apropriado; e (ii) fornecer assistência de remanejamento adaptada às necessidades de cada grupo de pessoas deslocadas, com atenção especial às necessidades das pessoas de baixa renda e às pessoas vulneráveis. Habitação alternativa e/ou compensação financeira serão disponibilizadas antes do remanejamento. Os novos locais de reassentamento construídos para as pessoas deslocadas oferecerão condições de vida melhores.*

⁸ Essas reivindicações podem ser derivadas de uma posse adversa ou de leis consuetudinárias ou tradicionais.

⁹ Assim como posseiros oportunistas e migrantes econômicos recentemente chegados que ocupam a terra antes da data-limite.

G28. Quando o deslocamento físico for inevitável, o reassentamento deve ser planejado e executado de uma maneira que proporcione às pessoas afetadas a oportunidade de participar do planejamento e implementação de atividades de reassentamento para melhorar ou pelo menos recuperar seus padrões de vida. Nessas circunstâncias, deverão ser realizadas as seguintes etapas: 1) informar as pessoas afetadas sobre suas opções e direitos com relação ao remanejamento e envolvê-las em um processo que considere alternativas ao projeto que minimizem o deslocamento; 2) oferecer opções viáveis do ponto de vista técnico e econômico para o reassentamento com base na consulta realizada às pessoas afetadas e avaliação das alternativas de reassentamento; 3) fornecer às pessoas afetadas uma compensação imediata e eficaz ao valor de reposição integral por qualquer perda de bens por causa das atividades do

projeto; 4) fornecer assistência de remanejamento (consultar abaixo); e 5) fornecer habitação temporária (se necessário), locais de habitação permanente e recursos (financeiros ou em espécie) para a construção de habitações permanentes inclusive todas as taxas, impostos, tributos consuetudinários, e custos de conexão às redes de serviços públicos.

G29. A assistência de remanejamento deve ser fornecida às pessoas que são fisicamente deslocadas por um projeto. A assistência pode incluir transporte, alimentação, abrigo e serviços sociais que são fornecidos às pessoas durante o remanejamento. Medidas adicionais, tais como atendimento médico de emergência, devem ser voltadas aos grupos vulneráveis durante o remanejamento físico, especialmente para mulheres grávidas, crianças, idosos e portadores de deficiência. A assistência pode incluir ajudas de custo para compensar as pessoas afetadas pela inconveniência associada ao reassentamento e cobrir as despesas de remanejamento para um novo local, tais como gastos com mudança e dias de trabalho perdidos.

G30. As condições de vida no novo local de reassentamento construído especificamente para reassentar as pessoas deslocadas pelo projeto devem ser melhores do que aquelas de onde eles foram deslocados. A melhoria das condições de vida a ser fornecida em conformidade com o Padrão de Desempenho 5 deve incluir a melhoria de um ou mais aspectos de habitação adequada e segurança de posse acima descritos. Em especial, deve-se fornecer aos colonos informais, que não têm segurança de posse da terra, habitação adequada e segurança de posse nos novos locais de reassentamento. A criação de opções de melhoria e definição de prioridades para essas melhorias nos locais de reassentamento devem ser feitas com a participação daqueles que estão sendo reassentados, bem como das comunidades anfitriãs, conforme apropriado.

17. No caso das pessoas deslocadas fisicamente descritas no parágrafo 14 (i) ou (ii), o cliente oferecerá a opção de propriedade de reposição de valor igual ou superior, em um local com características e vantagens equivalentes ou melhores, ou compensação financeira ao valor de reposição integral quando apropriado.¹⁰

¹⁰ O pagamento de compensação financeira pela perda de bens pode ser apropriado quando: (a) a subsistência não é baseada na terra; (b) a subsistência é baseada na terra, mas a terra desapropriada para o projeto é uma pequena fração do arrendamento afetado e a terra residual é economicamente viável; ou (c) houver mercados ativos para a terra, habitação e trabalho, as pessoas deslocadas usarem esses mercados e houver suprimento suficiente de terra e habitação. Os níveis de compensação financeira devem ser suficientes para substituir a terra perdida e outros ativos ao custo integral de substituição nos mercados locais.

G31. O Padrão de Desempenho 5 exige que a compensação seja feita por toda a terra adquirida de pessoas ou comunidades com reivindicações de posse da terra legalmente reconhecidas. Esta condição se aplica aos proprietários legais, ou seja, aqueles que, antes da data-limite, têm direitos legais à terra (incluindo direitos consuetudinários e tradicionais reconhecidos pela legislação do país) assim como aos reclamantes, ou seja, aqueles que, antes da data-limite, não têm direitos legais formais à terra, mas que têm uma reivindicação de posse da terra ou dos bens, por exemplo, por meio de posse adversa (ou seja, método de aquisição de direito à propriedade real por posse por um período estatutário sob determinadas condições), desde que essas reivindicações sejam reconhecidas pela legislação nacional.

18. *No caso de pessoas fisicamente deslocadas de acordo com o parágrafo 14 (iii), o cliente lhes oferecerá uma série de opções de habitação com segurança de posse de modo que possam reassentar legalmente sem precisar enfrentar o risco de expulsão forçada. Quando essas pessoas deslocadas possuem e ocupam estruturas, o cliente as compensará pela perda de bens que não sejam terras, tais como moradias e outras melhorias para a terra, ao custo de reposição total, desde que essas pessoas estejam ocupando a área do projeto antes da data-limite para elegibilidade. Quando for viável, será oferecida compensação em espécie no lugar de compensação financeira. Com base na consulta realizada a essas pessoas deslocadas, o cliente fornecerá assistência suficiente para que elas recuperem seus padrões de vida em um local alternativo adequado.¹¹ O cliente não tem obrigação de compensar ou auxiliar aqueles que se apossarem da área do projeto após a data-limite.*

¹¹ O remanejamento de colonos informais em áreas urbanas geralmente tem compensações. Por exemplo, as famílias remanejadas podem obter a segurança de posse, mas podem perder as vantagens do local.

G32. As pessoas sem direito legal ou reivindicação de posse à terra que ocupam reconhecíveis têm o direito à moradia adequada sem segurança de posse. Para obter uma descrição de moradia e segurança de posse adequadas, consulte o parágrafo G6. As opções de fornecimento de segurança de posse dependerão da legislação e dos sistemas de posse nacionais, mas podem incluir o seguinte:

- uma escritura de proprietário da terra fornecida pelo cliente
- uma escritura de doação da terra fornecida pelo governo local
- direitos comunitários
- um esquema *pay-to-own* (pagamento por unidade) patrocinado por departamento habitacional
- arrendamento de longo prazo ou acordo de ocupação
- cooperativa habitacional

Os locais de reassentamento devem ser selecionados pela vantagem locacional em termos de disponibilidade de serviços básicos e oportunidades de emprego que permitam às pessoas deslocadas melhorar ou, pelo menos, recuperar suas subsistências e padrões de vida. As opções podem ser geradas durante consultas às pessoas deslocadas de modo que suas prioridades e preferências possam estar refletidas entre as opções a serem selecionadas.

G33. As pessoas sem direito legal ou reivindicação reconhecível não têm o direito à compensação pela terra, mas devem ser compensadas pelas estruturas que possuem e ocupam e por quaisquer outras melhorias na terra ao custo de reposição integral. Além disso, elas devem receber assistência ao reassentamento suficiente para recuperar seus padrões de vida em um local alternativo adequado. As opções de assistência ao reassentamento devem ser criadas por meio de consulta às pessoas deslocadas e refletir suas prioridades e preferências. Esses dispositivos se aplicam a pessoas que estavam ocupando a área do projeto antes da data-limite.

G34. A construção ou aperfeiçoamento de projetos de infra-estrutura em cenários urbanos geralmente necessitam do remanejamento de estruturas residenciais e comerciais de áreas que são legalmente solicitadas a retirar seus ocupantes, tais como direitos de passagem de estradas e linhas de transmissão, calçadas, parques e áreas de risco. As famílias que vivem

ou conduzem negócios nessas áreas devem receber oportunidades de se mudar para locais que possam ser legalmente ocupados. A compensação em espécie que facilita a transição para o novo local (pagamento inicial pela terra, fornecimento de materiais de construção, construção da infra-estrutura básica no novo local etc.) tem mais possibilidade de resultar em soluções de moradia permanente do que a compensação financeira. Os pagamentos em espécie para ocupantes ilegais tendem a ser usados para consumo e também podem resultar em reassentamento informal em outras áreas públicas ou de risco. A falta de oportunidades de mudar para locais de reassentamento alternativo também pode levar as pessoas deslocadas a ocupar assentamentos informais em outras regiões, perpetuando o seu status informal e possíveis assentamentos ilegais em novas áreas. Ao elaborar planos de reassentamento para ocupantes legais e colonos informais em terras privadas ou públicas, os clientes devem tomar o cuidado para não gerar incentivos econômicos que levem as pessoas deslocadas a ocupar áreas públicas ou de risco ou a invadir e ocupar terras de propriedade privada.

19. Quando as comunidades de povos indígenas estão em vias de ser fisicamente deslocadas de suas terras comuns de uso tradicional ou consuetudinário, o cliente atenderá aos requisitos aplicáveis deste Padrão de Desempenho, assim como aqueles do Padrão de Desempenho 7 (especialmente o parágrafo 14).

G35. Se as comunidades de povos indígenas afetadas tiverem que ser remanejadas de suas terras comuns de uso tradicional ou consuetudinário (conforme descrito no parágrafo 12 do Padrão de Desempenho 7), o cliente seguirá os requisitos do Padrão de Desempenho 7, incluindo o parágrafo 14, além dos requisitos do Padrão de Desempenho 5 referentes à implementação e aos Planos de Ação de Reassentamento. Quando os membros individuais das comunidades de povos indígenas afetadas tiverem direito legal, ou quando a legislação nacional reconhecer os direitos consuetudinários dos indivíduos, serão aplicados os requisitos do Padrão de Desempenho 5, em vez dos requisitos do Padrão de Desempenho 7.

Deslocamento econômico:

20. Se a aquisição da terra para o projeto causar a perda de renda ou subsistência, independentemente de as pessoas afetadas serem ou não fisicamente deslocadas, o cliente atenderá aos seguintes requisitos:

- **Compensar imediatamente as pessoas economicamente deslocadas pela perda de bens ou acesso a bens ao custo de reposição integral.**
- **Quando a aquisição da terra afetar estruturas comerciais, compensar o proprietário do negócio afetado pelo custo do restabelecimento de suas atividades comerciais em outra região, pela perda da renda líquida durante o período de transição, e pelos custos de transferência e reinstalação da fábrica, maquinária ou outro equipamento.**
- **Fornecer propriedade de reposição (por exemplo, propriedades agrícolas ou comerciais) de valor igual ou superior, ou compensação financeira ao custo de reposição integral, quando apropriado, a pessoas com direitos à terra ou reivindicações de posse da terra legais reconhecidos ou reconhecíveis conforme a legislação nacional (consultar o parágrafo 14 (i) e (ii))**
- **Compensar as pessoas deslocadas economicamente que não têm reivindicações de posse da terra legalmente reconhecida (consultar o parágrafo 14 (iii)) pelos bens perdidos (como colheitas, infra-estrutura de irrigação e outras melhorias feitas na terra) que não seja terra, ao custo de reposição integral. O cliente não tem obrigação de compensar ou fornecer**

assistência aos colonos oportunistas que se apossam da área do projeto após a data-limite.

- *Fornecer assistência direcionada adicional (por exemplo, facilidades de crédito, treinamento, ou oportunidades de emprego) e oportunidades de melhorar ou no mínimo recuperar sua capacidade de obtenção de renda, níveis de produção e padrões de vida para as pessoas economicamente deslocadas cujas subsistências ou níveis de renda sejam afetadas negativamente*
- *Fornecer apoio de transição para as pessoas economicamente deslocadas, conforme necessário, com base em uma estimativa razoável do tempo necessário para que elas recuperem capacidade de obtenção de renda, níveis de produção e padrões de vida*

G36. O deslocamento econômico resulta de uma ação que interrompe ou elimina o acesso das pessoas a empregos e bens produtivos, tenham as pessoas afetadas mudado ou não para outro local. Em outras palavras, pode haver um deslocamento econômico sem deslocamento físico. Embora a aquisição da terra relacionada ao projeto não implique necessariamente o remanejamento das pessoas que ocupam ou usam a terra, pode ter impacto na renda, nos padrões de vida e na subsistência de pessoas que dependem dos recursos localizados nessa terra ou em torno dela. Por exemplo, uma família de agricultores pode perder uma parte de sua terra para um projeto sem ter que deixar a sua propriedade. Entretanto, a perda de até mesmo uma parte da terra pode reduzir a produtividade geral da fazenda. Essa ameaça é maior entre algumas populações agrárias, onde os campos de fazenda são tipicamente pequenos e quase sempre muito dispersados, ou entre aqueles que não são donos da terra que cultivam.

G37. A compensação pelo deslocamento econômico resultante da aquisição da terra deve ser feita imediatamente visando a minimizar os impactos adversos nos fluxos de renda das pessoas deslocadas. No caso da compensação ser paga pelo órgão governamental responsável, o cliente deve colaborar com o órgão para acelerar os pagamentos. Quando por motivos de política ou prática governamental, os pagamentos da compensação não puderem ser feitos imediatamente, o cliente irá explorar as opções de assistência ao reassentamento para ajudar as pessoas deslocadas com a perda temporária da renda. Para obter informações sobre compensação por deslocamento físico, consultar o Padrão de Desempenho 5, parágrafo 16 e respectiva orientação.

G38. Quando a aquisição da terra afetar estruturas comerciais, o proprietário do negócio afetado tem direito à compensação pelo custo do restabelecimento de suas atividades comerciais em outra região, pela perda da renda líquida durante o período de transição, e pelos custos de transferência e reinstalação da fábrica, maquinaria ou outro equipamento.

G39. Além disso, a aquisição da terra pode restringir o acesso da comunidade a recursos comumente utilizados, tais como terra de pastoreio e pasto, recursos florestais excluída a madeira (por exemplo, plantas medicinais, materiais de construção e artesanato), bosques de madeira de lei e madeira para combustível, ou áreas de pesca ribeirinhas. O cliente fornecerá a assistência que compensará a comunidade pela perda desses recursos. Esse tipo de assistência pode assumir a forma de iniciativas que ampliem a produtividade dos outros recursos aos quais a comunidade tem acesso (por exemplo, melhores práticas de gestão recursos ou insumos para impulsionar a produtividade do recurso básico), compensação

financeira ou em espécie pela perda de acesso ou fornecer acesso a fontes alternativas do recurso perdido.³

G40. Nos casos em que a aquisição da terra relacionada ao projeto resultar na perda de meios de subsistência ou renda daqueles sem qualquer título legal ou reivindicação de posse da terra legalmente reconhecida ou reconhecível, o que ocorre geralmente é que eles terão direito a vários tipos de assistência, incluindo compensação pela perda de ativos e de quaisquer estruturas na terra (consulte os dois primeiros itens do parágrafo 20 do Padrão de Desempenho 5), assim como assistência direcionada e apoio de transição (consulte os dois últimos itens do parágrafo 20 do Padrão de Desempenho 5). A natureza e a extensão dessa assistência dependerão em parte do tipo de subsistência das pessoas afetadas, se é baseada na terra, baseada em salário, ou baseada em empresas (consulte a orientação no parágrafo G6 desta Nota de Orientação). A compensação baseada na terra nessas circunstâncias não significa necessariamente direito de posse à terra, mas pode incluir acesso contínuo à terra para permitir que as pessoas afetadas mantenham suas subsistências baseadas na terra. Será necessário adaptar as opções de compensação e direitos às necessidades dos deslocados. Nos casos onde a aquisição da terra não resulta na perda de subsistências ou perda de renda, o cliente pagará uma compensação justa pela terra adquirida e pelos bens perdidos dessa terra, conforme apropriado, ao custo de reposição.

21. Quando as comunidades de povos indígenas são economicamente deslocadas (mas não remanejadas) em consequência da aquisição da terra relacionada ao projeto, o cliente atenderá aos requisitos aplicáveis deste Padrão de Desempenho, assim como aqueles do Padrão de Desempenho 7 (especialmente os parágrafos 12 e 13).

G41. Se as comunidades de povos indígenas afetadas tiverem que ser economicamente deslocadas em consequência da aquisição da terra relacionada ao projeto e suas terras comuns de uso tradicional ou consuetudinário estiverem envolvidas (conforme descrito no parágrafo 12 do Padrão de Desempenho 7), o cliente seguirá os requisitos do Padrão de Desempenho 7, incluindo o parágrafo 13, além dos requisitos do Padrão de Desempenho 5 referentes à implementação e aos Planos de Ação de Reassentamento.

Responsabilidades do setor privado com relação ao reassentamento administrado pelo governo

22. Quando a aquisição da terra e o reassentamento forem de responsabilidade do governo anfitrião, o cliente colaborará com o órgão responsável do governo, conforme a devida autorização do órgão, para obter resultados que sejam coerentes com os objetivos deste Padrão de Desempenho. Além disso, quando a capacidade do governo for limitada, o cliente terá um papel ativo durante o planejamento, implementação e monitoramento do reassentamento, conforme descrito abaixo, nos parágrafos 23 a 25.

23. No caso de transações do Tipo I (aquisição dos direitos da terra por meio de expropriação ou outros procedimentos legais) envolvendo deslocamento físico ou econômico, e transações do Tipo II (acordos negociados) envolvendo deslocamento físico, o cliente preparará um plano (ou uma estrutura) que, juntamente com os documentos

³ Raramente um projeto resulta em acesso restrito a áreas protegidas legalmente designadas (por exemplo, parques nacionais ou outros tipos de áreas de conservação natural ou cultural). Nessas circunstâncias, o cliente consultará a orientação aplicável fornecida pelo Procedimento Operacional do Banco Mundial 4.12 sobre Reassentamento Involuntário.

preparados pelo órgão governamental responsável, tratará dos requisitos relevantes deste Padrão de Desempenho (Requisitos Gerais, exceto pelo parágrafo 13, e os requisitos do Deslocamento Físico e Deslocamento Econômico acima). O cliente talvez tenha de incluir em seu plano: (i) uma descrição dos direitos das pessoas deslocadas estipulados nas legislações e normas aplicáveis; (ii) as medidas propostas para preencher quaisquer lacunas entre esses direitos e os requisitos deste Padrão de Desempenho; e (iii) as responsabilidades financeiras e de implementação do órgão do governo e/ou do cliente.

24. No caso de transações do Tipo II (acordos negociados) envolvendo deslocamento econômico (mas não físico), o cliente identificará e descreverá os procedimentos que o órgão governamental responsável planeja usar para compensar as pessoas e comunidades afetadas. Se esses procedimentos não atenderem aos requisitos relevantes deste Padrão de Desempenho (os Requisitos Gerais, exceto pelo parágrafo 12, e os requisitos do Deslocamento Econômico acima), o cliente desenvolverá seus próprios procedimentos para complementar a ação do governo.

25. Se permitido pelo órgão governamental responsável, o cliente irá, em colaboração com esse órgão: (i) implementar seu plano ou procedimentos estabelecidos de acordo com os parágrafos 23 ou 24 acima; e (ii) monitorar a atividade de reassentamento que é realizada pelo órgão do governo até que essa atividade tenha sido concluída.

G42. Os governos anfitriões podem se reservar o direito de gerir a aquisição da terra, os pagamentos de compensações e o reassentamento associado ao projeto. No entanto, o resultado desse processo deve ser coerente com os requisitos do Padrão de Desempenho 5. Nesses casos, os clientes devem se oferecer para desempenhar um papel ativo durante a preparação, implementação e monitoramento do processo e devem coordenar com as autoridades governamentais relevantes esses aspectos do processo que podem ser facilitados de forma mais eficiente pelo cliente ou outros agentes, tais como consultores ou organizações da sociedade civil. A autorização concedida ao cliente para desempenhar um papel ativo dependerá em parte da legislação nacional aplicável e dos processos judiciais e administrativos do órgão governamental responsável.

G43. Como existe o risco de empobrecimento causado pela perda da renda básica ou subsistência das pessoas ou comunidades afetadas por um processo de expropriação prolongado e compensação depreciada, a IFC examinará essa expropriação para determinar se há consistência com o Padrão de Desempenho 5. Quando a IFC determina que o resultado do reassentamento gerenciado pelo governo não é apropriado para atender aos requisitos do Padrão de Desempenho 5, a IFC pode não prosseguir com o financiamento proposto ao projeto, ou prosseguir somente se a Diretoria concordar.

G44. Em determinadas circunstâncias, o cliente pode receber um local desocupado para o projeto, sem ônus de quaisquer reivindicações atuais, de um órgão do governo ou de outra autoridade. Se o reassentamento do local ocorreu antes do projeto, mas não imediatamente antes da implementação do projeto, o cliente deve determinar se as pessoas reassentadas foram compensadas de acordo com os requisitos do Padrão de Desempenho 5 e, caso não tenham sido, qualquer medida corretiva será viável para tratar da situação. Nessas circunstâncias, devem ser considerados os seguintes fatores: 1) a duração do período intermediário entre a aquisição da terra e a implementação do projeto; 2) o processo, a legislação e as ações conforme as quais o reassentamento foi executado; 3) o número de

peças afetadas e o significado do impacto da aquisição da terra; 4) a relação entre a parte que iniciou a aquisição da terra e o cliente; e 5) a situação e o local em que se encontram as pessoas afetadas.

G45. Quando os procedimentos de compensação não forem seguidos conforme a legislação ou a política nacional, o cliente deve estabelecer métodos para determinar uma compensação adequada e para fornecer essa compensação adequada às pessoas afetadas na Estrutura ou Plano de Ação do Reassentamento. Quando a legislação ou a política nacional não estipular a compensação ao custo de reposição integral, ou quando houver outras lacunas entre a legislação ou a política nacional e os requisitos relacionados às pessoas afetadas detalhados no Padrão de Desempenho 5, o cliente deve considerar medidas alternativas para obter resultados coerentes com os objetivos do Padrão de Desempenho 5. Essas medidas podem incluir o pagamento de ajudas de custo complementares em dinheiro ou em espécie e o fornecimento de serviços de apoio dedicados.

G46. Na maioria dos casos, o cliente deve colaborar com as autoridades do governo local na distribuição dos pagamentos de compensação. Aqueles elegíveis à compensação devem receber uma notificação prévia com data, hora e local dos pagamentos via anúncio público. Os recibos devem ser assinados por todos aqueles que recebem pagamentos de compensação e devem ser guardados para fins de auditoria. O pagamento de compensação e a assistência ao reassentamento devem ser monitorados e verificados por representantes do cliente, assim como representantes das comunidades afetadas, que geralmente incluem organizações comunitárias. Talvez seja recomendável que o cliente e as autoridades do governo solicitem os serviços de uma firma de auditoria registrada para monitorar os pagamentos de compensação.

G47. Se o órgão responsável permitir que o cliente participe do monitoramento contínuo das pessoas afetadas, o cliente deve elaborar e executar um programa de monitoramento com atenção especial dedicada às pessoas de baixa renda e às pessoas vulneráveis com o objetivo de avaliar seus padrões de vida e a eficácia da compensação e assistência pelo reassentamento e a recuperação de subsistências. O cliente e o órgão responsável devem concordar com uma distribuição apropriada das responsabilidades relativas às auditorias de conclusão e às medidas corretivas.

Referências

A seguinte orientação do UN Habitat (Programa das Nações Unidas para Assentamentos Humanos) fornece informações úteis sobre segurança de posse da terra e habitação adequada:

- *Handbook on Best Practices, Security of Tenure and Access to Land* (UN Habitat, 2003) (Manual sobre melhores práticas, segurança de posse e acesso à terra) identifica inovações recentes no âmbito global no campo de gestão da terra e tendências de posse da terra. <http://www.unhabitat.org/list.asp?typeid=15&catid=24>
- *Global Campaign for Secure Tenure, A Tool for Advocating the Provision of Adequate Shelter for the Urban Poor* (UN Habitat, 2004) (Campanha global pela segurança de posse: uma ferramenta para defender o fornecimento de abrigos adequados para os habitantes pobres das regiões urbanas) fornece uma estrutura sobre como melhorar as condições das pessoas que vivem e trabalham em favelas e assentamentos informais no mundo inteiro. <http://hq.unhabitat.org/register/item.asp?ID=1482>

Além disso, a orientação e as recomendações contidas nas seguintes publicações do Banco Mundial/IFC fornecem uma importante orientação adicional:

- *Stakeholder Engagement: A Good Practice Handbook for Companies Doing Business in Emerging Market* (IFC, 2007) explica novas abordagens e formas de participação com comunidades locais afetadas, incluindo orientação sobre mecanismos de reclamações. [http://www.ifc.org/ifcext/sustainability.nsf/AttachmentsByTitle/p_StakeholderEngagement_Full/\\$FILE/IFC_StakeholderEngagement.pdf](http://www.ifc.org/ifcext/sustainability.nsf/AttachmentsByTitle/p_StakeholderEngagement_Full/$FILE/IFC_StakeholderEngagement.pdf).
- *Handbook for Preparing a Resettlement Action Plan* (IFC, 2001) (Manual sobre como preparar um plano de ação de reassentamento) fornece uma orientação passo a passo por meio do processo de planejamento de reassentamento e inclui ferramentas práticas tais como listas de verificação de implementação, amostras de estudo e estruturas de monitoramento. http://www.ifc.org/ifcext/sustainability.nsf/Content/Publications_GoodPractice_Resettlement
- *Involuntary Resettlement Sourcebook* (World Bank, 2004) (Guia sobre Reassentamento Involuntário) fornece orientação sobre a elaboração, implementação e monitoramento de reassentamentos e discute sobre os problemas do reassentamento, especialmente no que se refere aos projetos de desenvolvimento em diferentes setores, tais como desenvolvimento urbano, gestão de recursos naturais e construção de barragens. http://publications.worldbank.org/ecommerce/catalog/product?item_id=2444882